



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROAD N.º 6031/2025.**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de dois (02) veículos tipo SUV, híbridos, destinados ao atendimento das necessidades de transporte institucional da Presidência e da Vice-Presidência/Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT19), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 059/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90052/2025 (Sistema de Registro de Preços – SRP), que referencia o Proad n.º 47.636/2025, cujo órgão gerenciador é o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT2/SP (UASG 080010), conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que o integram.:

Item da ARP		Unidade	Quantidade
02	Veículo automotor, tipo SUV, híbrido, combustível flex (álcool/gasolina), câmbio automático, capacidade para 5 (cinco) passageiros, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.	Unidade	02

**2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 02 (dois) veículos novos (zero quilômetro), tipo SUV (Sport Utility Vehicle), destinados a garantir o transporte institucional do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente/Corregedor(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

**2.2.** A aquisição justifica-se pela necessidade de adequação da frota às reais condições de deslocamento no Estado de Alagoas. As autoridades realizam frequentes viagens de serviço que abrangem regiões de relevo diversificado (Sertão e Agreste), onde encontram vias de acesso precárias e condições adversas de tráfego, fatores que comprometem a segurança e o cumprimento das agendas institucionais.

**2.3.** O Estudo Técnico Preliminar n.º 48/2025 (Doc. 25) concluiu que os veículos adequados atualmente disponíveis na frota do TRT 19 encontram-se tecnicamente defasados. Apresentam elevado custo de manutenção, baixa eficiência energética e histórico de desgaste mecânico, resultando em indisponibilidade recorrente e falhas operacionais, o que representa risco à segurança e integridade física dos usuários, além de impactar negativamente a imagem institucional.

**2.4.** A solução identificada no referido ETP como a mais adequada para suprir a necessidade é um veículo da categoria SUV (Sport Utility Vehicle), por suas características intrínsecas de robustez, durabilidade, tração superior e desempenho adequado em terrenos adversos. O modelo definido (Híbrido Flex - HEV) atende, ainda, às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal.

**2.5.** A contratação será realizada por adesão à Ata de Registro de Preços (n.º 059/2025), oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90052/2025, gerenciada pelo TRT da 2ª Região (TRT2/SP). Essa modalidade (art. 86 da Lei n.º 14.133/2021) foi selecionada por assegurar celeridade



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL**

processual e potencial economia de escala, visto que o objeto licitado pelo órgão gerenciador é aderente à necessidade deste Regional.

**2.6.** A iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2021-2026), no âmbito da perspectiva “Sociedade” e objetivo estratégico “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, com impacto no objetivo estratégico “Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos por meio de uma gestão eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos”. Destaca-se, por fim, que há previsão orçamentária suficiente para a despesa no exercício de 2025, classificada no código 4501, conforme Plano de Contratações Anual (PCA) da Coordenadoria de Polícia Judicial - CPJ.

**3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:**

ARP	Item da Ata	Descrição /Especificação do item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ata de Registro de Preços n°. 059/2025 do TRT da 2ª Região.	2	Veículos SUV Híbrido Convencional, não Plug in, Flex, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. Marca: Toyota Modelo: Corolla Cross XRX Hybrid	Unidade	2	R\$ 216.000,00	R\$ 432.000,00
Total Geral				–	–	R\$ 432.000,00

**4. ESTRATÉGIA DE COMPRA:**

**4.1.** Neste procedimento será utilizada a Ata de Registro de Preços n°. 059/2025, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – TRT2 (UASG 080010), decorrente do Pregão Eletrônico n° 90052/2025 (Sistema de Registro de Preços – SRP), que referencia o Proad n.º 47.636/2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**4.2.** A Ata de Registro de Preços n° 059/2025 – TRT2 possui vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 10.11.2025. A empresa registrada como fornecedora é a TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.104.760/0006-04, com inscrição estadual n. 669.633.480.112, estabelecida na Avenida Toyota, n. 9.005, Bairro Itavuvu, Sorocaba/SP – CEP: 18.079-755, tendo como representantes legais os Sr.s Murilo Golfetti e Danilo Bottechia Massini, telefones (11) 96482-6912 e (15) 99838-3299, e-mails: [licitacao\\_gov@toyota.com.br](mailto:licitacao_gov@toyota.com.br), [mgolfetti@toyota.com.br](mailto:mgolfetti@toyota.com.br), e [danilo.massini@toyota.com.br](mailto:danilo.massini@toyota.com.br).

**4.3.** A opção pela Adesão a Ata de Registro de Preços se mostrou vantajosa para este Regional, conforme pesquisa de preços apresentada no formulário de pesquisa de preços constante no anexo I deste TR, pois permite a aquisição imediata dos veículos listados no item 2 deste Termo de Referência a preços competitivos, sem a necessidade de um novo processo licitatório, o que resulta em economia de tempo e recursos.

**5. PRAZO DE ENTREGA:**

**5.1.** O prazo para a entrega dos itens será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data do recebimento da nota de empenho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL**

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** Os bens deverão ser entregues na Divisão de Material e Logística - DML, situada na Travessa Desembargador Arthur Jucá, 179, 2º andar (Almoxarifado), Centro, Maceió-AL, CEP 27020-645, em dia útil, no horário de expediente, que vai das 8:30h às 15:30h.

**5.4.** A entrega deverá ser agendada previamente com a unidade, pelo telefone (82) 2121-8245 ou 2121-8294.

**6. PRAZO DE GARANTIA:**

**6.1.** Conforme condições descritas no Termo de Referência n.º CGRST n.º 09/2025 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (UASG 080010) referente ao PE 90052/2025 - Sistema de Registro de Preços – SRP - (Doc. 29) que referencia o PROAD n.º 47.636/2025.

**7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA EMPRESA:**

**7.1.** Conforme condições descritas no Termo de Referência n.º CGRST n.º 09/2025 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (UASG 080010) referente ao PE 90052/2025 - Sistema de Registro de Preços – SRP - (Doc. 29) que referencia o PROAD n.º 47.636/2025.

**8. RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO:**

**8.1.** A Administração emitirá a nota de empenho e/ou ordem de fornecimento especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por e-mail.

**8.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.4.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com qualquer irregularidade ou defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

**8.5.** O Recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**8.6.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL**

**8.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.8.** A Contratada (fornecedora) deverá efetuar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT), por meio de plataforma para que nela faça a juntada, oportunamente, de todos os documentos, inclusive notas fiscais, para que possa ocorrer o devido processamento da nota de empenho ao correspondente pagamento.

**8.9.** Por meio do *link* <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao sistema do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

**8.10.** O pagamento será efetuado em parcela única no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**8.11.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9. DEMAIS OBRIGAÇÕES:**

**9.1.** Conforme condições descritas no Termo de Referência n.º CGRST nº 09/2025 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (UASG 080010) referente ao PE 90052/2025 - Sistema de Registro de Preços – SRP - (Doc. 29) que referencia o PROAD n.º 47.636/2025.

Maceió, 13 de novembro de 2025.

**JOSE MIRIEL MORGADO PORTELA GOMEZ**

Integrante Requisitante

**AURICELIO FERREIRA LEITE**

Integrante Administrativo

**TIAGO JOSÉ DE SANTANA CABRAL**

Integrante Técnico



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL

ANEXO I

Proad. n.º 6031/2025												
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LICITAÇÕES (Planilha de Preços)												
Objeto:	Aquisição de veículos de representação - SUV											
Sector:	CPJ	Responsável:	José Miriel Morgado Portela Gomez									
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Fonte 4	Metodologia de Cálculo	Valor unitário Estimado	Valor Total Estimado		
				Tabela FIPE	Site Toyota	TJMG	Gov. do Estado de São Paulo					
				Tabela FIPE, cód. 02204-7, considerando o mês de outubro/2025 (Doc. 16)	Consulta de preço diretamente no site da montadora Toyota (Doc. 42)	Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG /Pregão eletrônico - 1031018 000673/2025 - Lote 1, item 1 - cod. do item 002016141 - Termo de Homologação (Doc. 43).	Fund. Conserv. e Prod. Florestal do Est. de São Paulo - UASG 261101 - Pregão 9016/2025 - Termo de Homologação (Doc. 44)					
1	Veículo Toyota Corolla Cross XRX Hybrid 0KM	2	Unidade	R\$ 218.437,00	R\$ 221.910,00	R\$ 215.000,00	R\$ 226.000,00	Média aritmética	<b>R\$ 220.336,75</b>	R\$ 440.673,50		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>										<b>R\$ 440.673,50</b>		
<b>DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO</b>										<b>11/11/2025</b>		